



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**SÃO PAULO**  
GABINETE DO  
VEREADOR NATALINI

**PROJETO DE LEI Nº 476/2010**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de São Judas Tadeu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia de São Judas Tadeu, a ser comemorado anualmente no dia 28 de outubro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

**Gilberto Natalini**  
**Vereador – PSDB/SP**